Resolução nº 48/ 2012

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO E MODIFICA AS DATAS PARA ENTREGA DE COMENDAS DO PODER LEGISLATIVO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do artigo 120 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1° – Ficam modificados os seguintes dispositivos da Resolução nº 10/2001, de 23/08/2001, que institui as comendas "Jornalista Hélio D'Alessandro Sarmento" e "João Magalhães de Barros", passando a constar com a redação abaixo:

"***Art. 2º.*** *Cada comenda será concedida, anualmente, a um número máximo de duas pessoas.*

Parágrafo único. *As homenagens serão representadas por diplomas especialmente confeccionados, que deverão ser entregues aos agraciados em uma única sessão solene da Câmara Municipal, a ser realizada no dia do aniversário da emancipação político-administrativa do Município: 19 de outubro.*"

"***Art. 3º.*** *As homenagens ora instituídas serão promulgadas através de decreto legislativo aprovado pela maioria dos membros da Câmara Municipal, em votação secreta, na última reunião ordinária do mês de setembro de cada ano.*

§ 1º. *Os vereadores poderão apresentar, até o início da primeira sessão ordinária do mês de setembro, as propostas de candidatos à homenagem, limitados a duas propostas para cada comenda por vereador.*

§ 2º. . . . . . "

"***Art. 4º.*** *A escolha dos nomes dos homenageados será realizada por uma comissão especial, que será constituída por sorteio na última reunião ordinária do mês de agosto.*

. . . . . "

Art. 2° – Sempre que possível, os Títulos de Cidadão Honorário e outras homenagens da Câmara serão entregues também no dia do aniversário da emancipação político-administrativa do Município: 19 de outubro.

Art. 3° – Nos anos em que houver eleições municipais regulares, excepcionalmente, a escolha das comendas instituídas pelas Resoluções nºs 10/2001 e 04/2011 fica antecipada para os primeiros cinco meses do ano, podendo sua entrega ser feita até o dia 30 de maio de 2012.

Art. 4° – Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 28 de Fevereiro de 2012.

Alex Fabiano Russano Fonseca
Vereador